LEI COMPLEMENTAR Nº 387, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 358, de 14 de dezembro de 2021, que *Institui o Programa de Incentivo a Instalação e Manutenção de Shopping Center.*

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 358, de 14 de dezembro de 2021, que *Institui o Programa de Incentivo a Instalação e Manutenção de Shopping Center,* passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º Os empreendimentos denominados Shopping Center que empregarem formalmente no mínimo 750 (setecentos e cinquenta) trabalhadores poderão solicitar adesão ao programa e obter os seguintes benefícios:

I - para empreendimentos que empregarem entre 750 (setecentos e cinquenta) e 1.000 (um mil) trabalhadores terão 40% (quarenta por cento) de redução do valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;

II - para empreendimentos que empregarem acima 1.000 (um mil) trabalhadores terão 50% (cinquenta por cento) de redução do valor do IPTU.

[...]

§ 2º Por ocasião da solicitação da adesão ao programa, deverão ser juntados documentos de identificação do contribuinte, do imóvel, cópia do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED – ou do eSocial ou outros documentos, com reapresentação quadrimestral, que confirmem o emprego de no mínimo 750 (setecentos e cinquenta) trabalhadores.

[...]" (NR)

"Art. 4º O interessado poderá ingressar no programa uma única vez e o beneficio poderá ser concedido durante 10 (dez) anos contados do exercício do ingresso no programa.

[...]" (NR)

"Art. 5º Uma vez deferida a solicitação de ingresso no programa, o requerente deverá anualmente apresentar, via Protocolo Digital, os CAGED's ou eSocial ou outros documentos comprobatórios, com a informação do número médio de trabalhadores, na mesma forma do § 2º do art. 2º e parágrafo único do art. 3º desta Lei Complementar, contendo a média de registro de no mínimo 750 (setecentos e cinquenta) trabalhadores para confirmação da concessão da redução do IPTU anual.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinatura.pmfi.pr.gov.br/public/verificar e utilize o código 0008777d-fef4-409f-920b-8d497d936c5a.

.../Lei Complementar nº 387– fl. 02

§ 1º A solicitação de ingresso no programa poderá ser formalizada a qualquer tempo e o benefício será aplicado a partir do exercício do ingresso no programa.

[...]" (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal
da Administração

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Secretaria
Municipal da Fazenda

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código bdb8277d-fef4-409f-920b-8d497d936c5a.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI COMPLEMENTAR**

Número: **387/2022**

Assunto: **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR NO 358, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SHOPPING CENTER.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=bdb8277d-fef4-409f-920b-8d497d936c5a&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: bdb8277d-fef4-409f-920b-8d497d936c5a

Hash do Documento

EB1E5F028071E04C0B6D39C7D53199DA27607F2AF48AB205376D81F72120E5E0

Anexos

387..docx - **be43dcc7-f32f-47bf-b84a-842c14df7d7d**
387 - ALTERA LC 358-2021 - BENEFÍCIO SHOPPING CENTER - MENSAGEM 092-2022.pdf - **d25013c0-a810-47b5-b168-6b62cce67c4b**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/12/2022 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 19/12/2022 17:03:03 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 19/12/2022 14:46:02 - OK
Tipo: Assinatura Digital

SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST (Signatário) - CPF: ***98302920** em 19/12/2022 14:49:29 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 4562 - Data: 20/12/2022

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.